

**TERMO ADITIVO N° 02/2018.**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N° 039/2017 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO, ESTADO DE GOIÁS, E DE OUTRO LADO A EMPRESA FLV ENFERMAGEM LTDA-ME.**

**PREÂMBULO:**

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo ao **CONTRATO N.º 039/2017 do Credenciamento n° 001/2017**, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO**, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.267.244/0001-51, com sede na Rua Goiás n° 563, Centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito Público interno neste ato representado pelo Gestor Municipal de Saúde o senhor **Herodoto Santana de Azara**, brasileiro, casado, portador da R.G. n° 3.745.161 - DGPC/GO, e CPF n° 775.239.621-49, residente e domiciliado a Rua Desembargador Alves de Castro, Centro, CEP n° 75.660-000, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás, ao final assinado doravante denominado simplesmente **CREDENCIANTE** e, e a empresa **FLV ENFERMAGEM LTDA-ME**, inscrita n° CNPJ 27.295.056/0001-77, Domiciliada Rua 19, Qd. 07, Lt. 02, s/n°, Bairro Jardim Panorâmico, Buriti Alegre-GO, CEP n° 75.660-000, neste ato representada pela sócia administradora a Srª Luanna Carmo Naves da Fonseca, portadora da carteira de identidade n° 5.553.097- SSP/GO e CPF n° 004.957.111-79, residente e domiciliada na Rua 19, s/n°, Qd. 07, Lt. 02, Bairro Jarim Panorâmico, Buriti Alegre – GO, CEP 75.660-000, ao final nomeados e assinados, doravante simplesmente designada **CREDENCIADA**; subordinada às cláusulas e condições que se segue; e considerando a Lei 8.666 e ao processo de credenciamento convocado pelo **Edital 001/2017**.

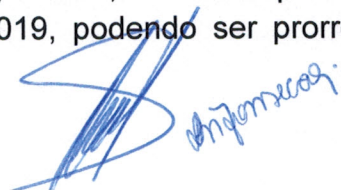
**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo e dos serviços para ano de 2019 por 12 (doze) meses, de acordo com a justificativa e requerimento feito pelo Gestor do Fundo Municipal de Saúde no Processo Administrativo N° 4715/2018.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – A Clausula Terceira passa a ter a seguinte redação:**

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA**

O prazo do presente Termo Aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, contado a partir do dia 02 de Janeiro de 2019 e término em 31 de Dezembro de 2019, podendo ser prorrogado por



acordo entre as partes, mediante termo aditivo, nos termos do art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, por até 60 meses.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – A Cláusula Décima Quarta passa a ter a seguinte redação:**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Para atender às despesas decorrentes deste serão utilizados os recursos das seguintes dotações orçamentárias:

06 – FMS – Buriti Alegre

06.01– Fundo Municipal de Saúde

06.01.10 – Saúde

06.01.10.301 – Atenção Básica

06.01.10.1038 – Assistência Saúde

13.23.10.1038.2123 – Manutenção do Bloco de Atenção Básica

2019-0317-3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica

Fonte de Recurso: 102.000 – Receitas de Impostos e de Transferências de impostos-  
Saúde


114.000 –Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde -

SUS

Os valores aqui estabelecidos são **estimados para efeito de empenho**. Sobre estes não está obrigado a CREDENCIANTE a pagamento, somente sobre o serviço efetivamente prestado e atestado.

**Subcláusula primeira** Os preços dos serviços ora credenciado é pelos trabalhos prestados da profissional, conforme o estipulado na “**CLÁUSULA PRIMEIRA**” será pagos a Credenciada, pelo Credenciante, de acordo com o valor mensal R\$ 6.260,00 (seis mil duzentos e sessenta reais). Perfazendo assim um valor global estimado de R\$ 75.120,00,00 (setenta e cinco mil e cento e vinte Reais), referente ao período de Janeiro a 31 de Dezembro 2019.

Nome	Especialidade	Carga Horária Semanal	Estimativa Mensal	Valor Total
Luanna Carmo Naves da Fonseca	Enfermeira	40 hs. Semanal	3.130,00	37.560,00
Valquíria de Fátima Pires	Enfermeira	40 hs. Semanal	3.130,00	37.560,00
Valor Total			6.260,00	75.120,00



#### 4. CLAUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no Art. 57, inc. II, § 2º da Lei nº. 8.666/93.

#### 5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO


Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Buriti Alegre - Goiás, 06 de Dezembro de 2018.

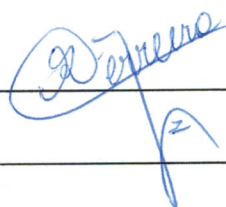


**HERODOTO SANTANA DE AZARA**  
Gestor do FMS  
CREDENCIANTE

  
**FLV ENFERMAGEM LTDA-ME**  
CNPJ 27.295.056/0001-77  
Luanna Carmo Naves da Fonseca

#### TESTEMUNHAS:

1ª



CPF Nº 017.22113103

2ª

CPF Nº 024.946.407-27